

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPATITE  
ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 1.407 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

**APROVA CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DE  
IMPLANTE COCLEAR NA REDE DE SAÚDE  
AUDITIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria MS/GM n.º 1060/2002 que estabelece a Política de Saúde da Pessoa com Deficiência;
- A Portaria MS/GM n.º 2073 que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva;
- A Portaria SAS/MS n.º 587/2004 que dispõe, dentre outros, da organização das Redes Estaduais de Saúde Auditiva;
- A Portaria SAS/MS n.º 466/2009 que habilita o Hospital Clementino Fraga Filho como referência para implante coclear no Estado do Rio de Janeiro;
- A Deliberação CIB/RJ n.º 1342 de 14/06/2011 que aprova a Câmara Técnica de Saúde Auditiva da SES/RJ;
- As recomendações encaminhadas pela Câmara Técnica de Saúde Auditiva da SES/RJ aprovadas na reunião de 02/08/2011;
- A 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 18 de agosto de 2011.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar na forma do Anexo desta Deliberação, os critérios de indicação para implante coclear na Rede de Saúde Auditiva do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Aprovar que as solicitações de avaliação para fins de implante coclear junto ao prestador estadual sejam feitas exclusivamente pelos

serviços de média e alta complexidade habilitados na Rede de Saúde Auditiva do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Estabelecer que ficará a cargo da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ organizar, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, em cujo território se encontra o prestador estadual, o protocolo de encaminhamento, acesso e distribuição de vagas para implante coclear, respeitando-se critérios populacionais.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011.

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
**Presidente**

D.O.Estado do RJ de 31/08/2011

[ANEXO](#)